



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autorização para a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 24/2023, firmado com a empresa Dinastur Viagens e Turismo Ltda, referente a voos regulares internacionais e domésticos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.002067/2023-96; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 24/2023, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa Dinastur Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63, referente a prorrogação do prazo da vigência do respectivo contrato por 12 (doze) meses, referente aos serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, sob demanda, para o deslocamento à serviço de servidores e colaboradores da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993, no valor global estimativo de R\$ 1.817.206,66 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), com base na Nota Técnica nº 2/2024-SDP/CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0626232), no Parecer nº 85/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0628524), no Despacho nº 121/2021-CLC/DIRAD (SEI 0628641) e no Parecer nº. 0103/2024/GAB/PF-SUDAM/PGF/AGU (SEI 0630029), conforme tabelas constantes do Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Anexo I

Grupo único	item	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
Agenciamento (CATSER 3719)	1	Emissão de bilhetes de passagem –voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão	1000	0,0001	0,10
	2	Emissão de bilhetes de passagem –voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro-viagem	50	0,0001	0,0005
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem –voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso	600	0,0001	0,06
REPASSE (CATSER 3719)	4	Repasse – voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	1000	1.550,00	1.550.000
	5	Repasse – voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	50	5.344,13	267.206,5
	6	Repasse – seguro-viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros-viagem contratados	50	327,98	16.399
VALOR TOTAL (AGENCIAMENTO + REPASSE)						1.817.206,66



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 13/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633607** e o código CRC **5DFE2773**.
